



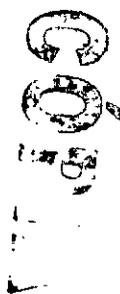
GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS



gdpape.org

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

Ao
Sr. Walter Mendes
Presidente da Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros



Assunto: Resposta a Carta PRES-357/2017, de 24 de abril de 2017.

Senhor Presidente o GDPAPE agradece o fato de ter accitado receber parte de sua Diretoria e parte de sua Área Técnica eis que reputamos esse momento um divisor de águas uma vez que foi possível não apenas lhe entregar nosso estudo preliminar a respeito dos impactos que a implantação do PCAC-2007 e a RMNR, assim como os aumentos salariais concedidos na última década causaram e vem causando sobre os resultados anuais do plano PPSP, como o de poder explicar pessoalmente todos esses pontos que reputamos serem de elevada de URGÊNCIA e GRAVIDADE uma vez que tais impactos possuem forte influência no resultado anual de 2015.

Senhor Presidente ficamos esperançosos com suas palavras e as suas explicações, notadamente quando nos informou que o senhor teve e tem carta branca para montar a sua equipe técnica o que revela a sua intenção de não errar e de procurar corrigir os erros cometidos por certo antes de sua gestão e isto ficou claro quando de sua entrevista à Revista Exame, matéria que teve como título "O show de horrores que Walter Mendes viu ao assumir a Petros".

Senhor Presidente ficamos da mesma forma mais esperançosos quando soubemos que o Diretor de Benefícios, Sr. Flávio é um Atuário experiente e que recentemente estava à frente do Instituto dos Atuários do Brasil-IBA, o que vai ao

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Rua Santa Luzia, 798/ sala 1304 - Centro (Cinelandia) - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-042

Tel.: (021) 2215.3039

(Esquina da Av. Rio Branco – Junto à estação Cinelandia do Metrô)



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpape.org

encontro com a sua determinação de corrigir os horrores encontrados pelo Senhor ao assumir a Presidência da Petros, uma vez que se trata de um profissional de larga experiência e que por certo saberá rever os horrores cometidos no passado e corrigindo-os com coragem e técnica.

Senhor Presidente, o estudo preliminar por nós entregue ao Senhor revela que não existe a alegada perversidade entre repactuantes e não repactuados sendo certo que o procedimento de separação (cisão) das massas deveria ser imediatamente interrompido, notadamente diante do fato de que não foi apresentado nenhum estudo que demonstrasse a invocada existência de benefício cruzado. Recentemente fomos informados por membros do Conselho Fiscal que o representante da Mirador ao ser indagado sobre a alegada perversidade o mesmo informou que não tinha como responder as perguntas porque não tinha todos os dados e a base de dados da PETROS não era confiável. Sabemos ainda que a falta de confiança da base de dados da Petros foi um dos fundamentos do pedido feito por PETRÓLEO BRASILEIRO S/A a SEC AMERICANA noticiado recentemente pela imprensa escrita.

Senhor Presidente ao contrário do que os fatos revelam a real perversidade e o benefício cruzado não está entre repactuantes e não-repactuados, mas sim, entre as massas que foram beneficiadas pela implantação do PCAC/RMNR e obtiveram aumentos salariais concedidos pelas Patrocinadoras na última década e massa de assistidos (dos benefícios concedidos até agosto de 2007), os quais estão sofrendo os impactos e terão, caso nada seja feito, com a aprovação do plano de equacionamento, terem que pagar mais ainda. Esses impactos geraram como o estudo revelou dívidas devidas pelas Patrocinadoras. Uma dessas dívidas já foi parcialmente reconhecida nos autos do Inquérito Civil Público em curso na Procuradoria Geral da República no Rio de Janeiro, termo de dívida este que foi contestado em razão de não trazer o aporte sobre as reservas matemáticas futuras, eis que apenas apontou uma dívida financeira a qual não se tem como atestar a correção diante da ausência dos estudos que antecederam ao encontro do referido montante, faltando calcular a outra parte da dívida que é de responsabilidade única das Patrocinadoras e apurar as contribuições dos participantes e assistidos de 2007 em diante.

Outro ponto que deixamos claro na reunião foi o fato de a PETROS não poderia ter accito o resultado do acordo firmado ente a FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – FUP e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A no tocante aos “níveis salariais”, principalmente de ter criado um fundo previdenciário com recursos do próprio fundo sabendo sem antes de acionado a regra do inciso ix do artigo 48 do Regulamento o qual historicamente foi criado e inserido no regulamento com natureza de custeio.

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Rua Santa Luzia, 798/ sala 1304 - Centro (Cinelândia) - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-042

Tel.: (021) 2215.3039

(Esquina da Av. Rio Branco – Junto à estação Cinelândia do Metrô)



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org

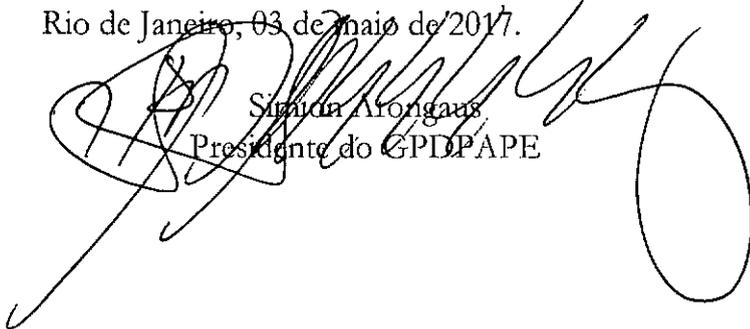
Aproveitamos a oportunidade para registrar que acusamos o recebimento da carta PRES-357/2017 de 24 de abril de 2017 a qual não concordamos eis que se trata de documentos que devem ser compartilhados, no entanto, a sua falta não retira a necessidade e o dever desta Presidência e de seus Técnicos de se realizar as apurações devidas uma vez que há denúncia técnica que envolve uma questão técnica que tem influência direta na apuração do Plano de Equacionamento do Plano PPSP.

Assim, diante do acima exposto e de sua concordância em realizar os estudos necessários para a verificação de nossas conclusões solicitamos que nos informe em um prazo de 10 dias quanto tempo será necessário para que a sua Área Técnica avalie e conclua os estudos a respeito desses dados técnicos disponibilizados por nós os quais, por cautela, estão sendo anexados neste documento novamente, assim como o resumo das manifestações que foram lidas no dia da reunião, tudo para que possamos informar a todos os assistidos e participantes do Plano PPSP diante da URGÊNCIA que o caso revela.

Atenciosamente

Nos termos acima, pede e espera deferimento

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.


Simon Arongaus
Presidente do GDPAPE

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Rua Santa Luzia, 798/ sala 1304 - Centro (Cinelândia) - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-042

Tel.: (021) 2215.3039

(Esquina da Av. Rio Branco – Junto à estação Cinelândia do Metrô)



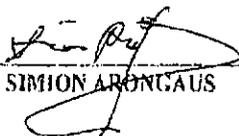
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS - GIDPAPE, associação registrada sob o CNPJ: 19.912.448/0001-00, com endereço à Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.040-009, representada neste ato por seu presidente **SIMION ARONGAUS**, brasileiro, casado, identidade nº 01664831-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 012.166.277-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Basílio, 552, apartamento 601, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, conforme ata de posse de eleição lavrada e juntada em anexo.

OUTORGADO: ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DERBLY, brasileiro, casado, OAB/RJ 89.266, com escritório à Rua da Ajuda, 35, grupo 1002, Centro da Cidade, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.040-915.

PODERES: O OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO aos quais lhe confere os poderes constantes da CLÁUSULA "AD JUDICIA", para que possa agir em seu nome no foro em geral, em especial para transigir, inclusive com desistência da ação, assinar termos e petições, substabelecer, com ou sem reservas, interpor todos os recursos previstos no CPC, e, ainda, reconvenção, estendendo-se ao ajuizamento de ações cautelares, de execução, de Mandado de Segurança e Medida Concrecional, podendo também interpor recurso administrativo perante qualquer órgão Federal, Estadual e Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses do OUTORGANTE, notadamente o de ajuizar ação em face de FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. e PREVIC - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, com o objetivo de anular as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Fundação Petrobrás de Seguridade Social referente à Separação de Massas, bem como a nulidade do processo administrativo SPPS nº 386264098 em curso na PREVIC - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.


SIMION ARONGAUS 

Samiraj Tijon - Rua Santa Afonso 52 - Tijuca - RJ - Tel: 2507-6741
Reconheço por autenticidade a firma de: SIMION ARCADUS
Cod: XXXXXXX66923
Rio de Janeiro, 2 de maio de 2016. Conf. por:
Eu testamento da verdade: SIMION ARCADUS
CATHARINA FERREIRA FERREIRA Infa
Cadastrado em 04/05/2016 no site: <https://www.tit.br/sistema/ptico>
088948AB091446